PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

LEI Nº 3.449

REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 3.420/2000.

O Povo do Município de Varginha, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica integralmente revogada a Lei Municipal nº 3.420/2000, que dispõe sobre a **"Doação de área de terreno pertencente ao Patrimônio Público Municipal e dá outras Providências".**

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Varginha, 06 de abril de 2001; 118º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

MAURO TADEU TEIXEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

MAURO SÉRGIO DE BRITO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO